



SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n.º 002/2024

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino de Carli, n.º. 396, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Diretora, **Sr. JOSÉ ALFEU WERMANN**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º. 234.181.170-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 224, neste Município, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista o ofício n.º 227/2024 da APAE e a justificativa apresentada no memorando n.º 1258/24 - SEMED, bem como apresentação de novo plano de trabalho, prorroga-se a parceria, assim, fica alterada a cláusula 9, item 9.1, do Termo, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em virtude do novo plano de trabalho, altera-se a cláusula 3, item 3.1 do Termo, fazendo-se incluir o valor de R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), sendo o repasse dividido em doze parcelas mensais no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) cada, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	2025
Dotação	526
Proj./Ativ./Op. Esp	05.01.12.367.0002.2022 Valorização da Diversidade Através de Parcerias
Órgão	05 Secretaria Municipal da Educação
Unidade	01 Departamento Pedagógico
Função	12 Educação
SubFunção	367 Educação Especial
Programa	0002 Gestão do Poder Executivo
Subcódigo	
Rubrica	3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais
Recurso	1500 Recursos Não Vinculados de Impostos
Destinação	1001020 0020 Manutenção e Desenvolvimento Ensino - MDE
Tipo de Crédito	2 Fixação de Despesa



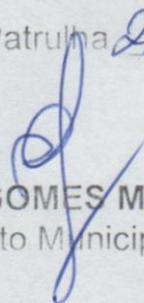
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

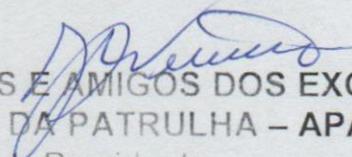
**CLÁUSULA TERCEIRA** - De acordo com a Portaria n.º 3.343, de 17 de dezembro de 2024, substitui-se a atual gestora da parceria, Letícia Messagi Dao Pra Aioldi, pela servidora Pâmela da Silva.

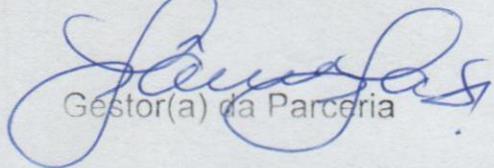
**CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 02/2024 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha 26 de DEZEMBRO de 2024.

  
**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE**  
**SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA – APAE**  
Presidente

  
Gestor(a) da Parceria

Testemunhas

Nome: Yairiz Rie Rauer  
CPF: 847623090-72

Nome: Luciana  
CPF: 400846710/68